

## DISCURSO DO ACTUAL BASTONÁRIO DR. MÁRIO RAPOSO

1. É conhecida a admiração que tenho pela personalidade, pelo carácter vertical e pela actuação como Bastonário do Dr. Ângelo de Almeida Ribeiro. Nestes três anos de convivência no Conselho Geral da Ordem por ele presidido encontrei fortes afinidades humanas, intelectuais e até políticas que dele mais me aproximaram. Como ele sou exclusivamente advogado. Como ele tenho vivido apenas do exercício desta actividade profissional. Como ele nunca tive «assento nos cadeirões forrados a pele de sinecuras bem remuneradas». O que me não faz «sonhar saudade»...

Não contactei de perto com o Bastonário dr. Pedro Pitta. Considero, porém, que a sua figura de jurista, de democrata activo e de advogado que fez entrega de 15 anos da sua vida — pode-se quase dizer que dos últimos 15 anos — à presidência da Ordem, justifica uma consagração e o público reconhecimento do muito que esta Ordem e a grande causa da liberdade lhe ficaram devendo. Espero que em breve se concretize esse acto de justiça.

Sucedo, aos 45 anos, na presidência da Ordem a advogados de legenda e que, excepção feita ao Prof. Palma Carlos, ao Dr. Sá Nogueira e, claro está, ao Dr. Almeida Ribeiro, nela encontraram o remate de carreiras fulgurantes, em tempos em

que o fulgor provinha do talento, da dignidade e do saber. Por esta Casa passaram os Drs. Vicente Monteiro, Carlos Pires, Martins de Carvalho, Catanho de Menezes, Barbosa de Magalhães, Acácio Furtado, Domingos Pinto Coelho, Mário Pinheiro Chagas e Morais Carvalho — além dos outros notáveis advogados a que já me referi.

Na sociedade de hoje tudo corre mais depressa. Mas, não obstante, e sem preparada modéstia, não posso escamotear um sentimento de dúvida sobre o cabimento da minha colocação — eu que sou e me sinto um advogado como todos aqueles com quem convivo diariamente — entre homens que tiveram um papel protagonístico na história da nossa profissão no último século.

Resta-me a certeza de estar aqui por significativa vontade dos meus Colegas, expressa em eleições que, depois de um interregno de mais de 20 anos, voltaram a realizar-se por sufrágio directo, com a participação consciente e interessada de todos os advogados portugueses. E em eleições democraticamente disputadas.

2. Acontece que assumo o cargo mais honroso que a um advogado pode ser conferido numa conjuntura que muito especialmente intensifica a responsabilidade que dele advém: numa hora da vida portuguesa em que o claro sol da esperança não deixa de ser ensombrado por justificadas preocupações. O horizonte colectivo, ainda em tentames de definição, não poucas vezes nos foge como água por entre os dedos.

Sucede ainda que à Ordem dos Advogados, embora apartidária e politicamente descomprometida, cabe uma significativa tarefa na institucionalização da democracia .

É que sendo, como sempre foi, a mais atenta defensora do princípio da legalidade, velará, por essa via, pelo correcto funcionamento de um dos mais relevantes mecanismos democráticos, verdadeira pedra de toque duma sociedade livre e desbloqueada, posta ao serviço dos valores e dos interesses legítimos da pessoa humana, a começar pela sua liberdade de espírito. Postula, com efeito, o princípio da legalidade que o poder do Estado e a autoridade dos seus agentes se radiquem no Direito e sejam exerci-

dos em permanente consonância com o Direito. E este, por seu turno, só ganhará sentido e dimensão enquanto respeitar os direitos do Homem — dos homens vivos deste mundo, coerentes com eles próprios e iguallados aos outros homens, unidos na concretização dos mesmos objectivos, beneficiando das mesmas oportunidades e integrados, ombro a ombro, na mesma comunidade.

Uma obra de reconstrução social, eficaz e mobilizadora das energias colectivas, terá de ser de todos e para todos, sem premissões de classe ou de ideologia. E terá de ser permanentemente legitimada pelo Direito.

Uma visão prospectiva e descristalizada do Direito, como meio para a concretização dum Estado de Justiça Social, não afogará e antes reivindicará com maior premência a presença constante do princípio da legalidade, estruturado no império da lei, na criação desta pela vontade do Povo (e o Povo será a universalidade viva dos cidadãos) e na realização material e efectiva dos direitos e das liberdades fundamentais.

Resultará utópico pensar-se que a democracia funciona como um diapositivo que se projecta ou como uma fórmula que se impõe. Ela nasce e consolida-se pela livre adesão, pela participação colaborante e espontânea de todos numa comunidade consciente e responsável.

Como sintetizou António Sérgio «a verdadeira reforma da sociedade não depende só de um remédio mecânico a ela aplicado de uma vez para sempre: tem de estribar-se simultaneamente numa acção moral de todos os dias». Acrescentarei que o Direito, expresso em leis justas que disciplinem os actos dos cidadãos, constituirá o equivalente normativo dessa acção moral, convertendo-a num imperativo ético-jurídico que só propósitos demagógicos esboçarão remover.

O fulcro da sociedade democrática estará no respeito pelo ordenamento jurídico. E sincronizando este com o sentimento colectivo tenderão a desvanecer-se os elementos patológicos da consciência social, como a conflitualidade programada ou a denúncia institucionalizada, as quais cederão o passo aos princípios que tornam a vida digna de ser vivida: a harmonia social, a lealdade, a confiança, a solidariedade, o diálogo, a verdade.

3. Mas a Ordem não deverá surgir, na sua actuação externa, apenas no momento da aplicação das leis — ou da sua *não-aplicação*. Deverá dar um realístico contributo na fase preparatória das *novas* leis. Contactando com o direito escrito e com os homens, são os advogados os mais aptos mediadores entre as elaborações tecnicistas e a vida, palpitante de dramas e aspirações. Suponho mesmo que, ainda que não solicitada a sua cooperação, o que não é de crer venha a acontecer, deverá a Ordem tomar a iniciativa de formular sugestões, rasgar perspectivas porventura novas, recolher elementos de trabalho.

Essa recolha poderá designadamente ser feita a partir de debates no Instituto da Conferência, cujos parâmetros de actuação encontrarão uma radical reconversão. A questão do divórcio, os novos rumos do direito penal (lembro, por exemplo, a necessidade de actualização do enquadramento jurídico dos chamados crimes sexuais e a tomada de posição sobre o discutido problema da interrupção da gravidez), a protecção legal do consumidor e a nova disciplina dos contratos de adesão, surgirão, entre muitos outros, como temas de flagrante actualidade.

O direito processual penal, que sempre constituiu, nos anos do fascismo, um ponto escaldante e uma constante preocupação da Ordem terá de continuar a sê-lo, quando as circunstâncias o impuserem. As técnicas de privação da liberdade — que poderão pôr em crise o direito do homem à segurança pessoal — estará a Ordem particularmente atenta. Como pondera Jacques Robert (em *Libértés Publiques*, 1971, p. 191), «a detenção é uma medida extremamente grave. De um indivíduo gozando de uma vida honrada ela faz, atirando o seu nome à opinião, um objecto de suspeita, muitas vezes de rejeição social. De qualquer forma ela implica um golpe indelével na sua honra fazendo sobre ela pesar uma presunção infamante de culpabilidade. A detenção deve, portanto, ser rodeada de sólidas e reais garantias». Aliás, o período de detenção policial deve ser o mais curto possível, pois a sua duração constitui, na sugestiva expressão de Bertrand de Saussaies, «o barómetro fiel das liberdades públicas».

4. Alinhei nas «Bases» da minha candidatura os propósitos que, de imediato, gostaria — com o indispensável apoio de todos os Colegas, e, muito especialmente, dos que integram os novos quadros directivos da Ordem — se viessem a realizar.

Desde já lançaremos mãos à obra.

Espero que, dentro de algumas semanas, estejam concluídos os trabalhos que viabilizarão a realização da Assembleia Plenária projectada na que se realizou em 11 de Maio findo. Pois, como é óbvio, para que não redunde numa inoperante e improvisada controvérsia sobre temas para cujo enfrentar ninguém estaria preparado, terá essa Assembleia de ser precedida da elaboração de textos sobre os quais os Colegas se irão pronunciar, com o indispensável conhecimento e ponderação prévios. Só assim algo de construtivo dela poderá advir.

Uma coisa é certa: não se avançará na reestruturação da Ordem nem na definição dos seus futuros rumos sem que uma Assembleia Plenária tenha lugar.

5. Saúdo, antes de finalizar, a Magistratura portuguesa — com a qual os Advogados têm mantido, salvo raras excepções que só confirmam uma regra, as mais abertas relações.

Sempre esta Ordem lutou — designadamente no I Congresso Nacional dos Advogados — por um Poder Judicial dignificado e independente.

Deste então decisivos passos se deram no sentido de dar realidade a essa independência.

Mas outros se estão a dar, perigosamente, nesta sociedade tumultuante de paixões em que vivemos, no sentido de a cercar através de insólitas pressões que não podem deixar de influenciar a opinião pública menos esclarecida e de afectar, mesmo insensivelmente, a disponibilidade de espírito dos Magistrados, por maior que seja a força do seu ânimo.

O que não deixa de constituir um grave e lamentável processo de actuação colectiva, com perigosos reflexos na boa administração da Justiça.